



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"RECEBE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL, EM
FORMA DE DOAÇÃO, SEM
ENCARGOS, OS BENS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**NAO INFORMADO NA MIGRACAO
VEREADOR**